LEI ORDINÁRIA

Nº 2626/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), em favor da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC. MUNIC. DO DESENV. SOCIAL DA FAMÍLIA	
02.04.00.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.04.00.08.244.0013	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.00.08.244.0013.1321	AQUIS. DE VEÍCULO E COMP.EMENDA N° 202543310004	
4.4.90.52 FICHA: 633	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R$ 198.000,00

Valor Total do Crédito **R$ 198.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberta por Projeto de Lei do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de novembro 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **19/11/2025 12:52:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12W1.2E52.620X.U188.5712**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 9A9.273, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/11/2025 11:41:08) Palavras:339
Cód. Autenticidade: 11R3.0A41.4081.U757.3536 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **9A9.273** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2626/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **19/11/2025 11:41:08**, contendo 339 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11R3.0A41.4081.U757.3536

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8